



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.000/2022.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202205000333299, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; no art. 39, § 4º, c/c o art. 37, incisos X e XI, e art. 93, inc. VI, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, concede aposentadoria voluntária ao Dr. **OSVALDO REZENDE SILVA**, no cargo de Juiz de Direito de entrância final do Poder Judiciário do Estado de Goiás, com proventos integrais, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM01

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 526883518125 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000333299

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/05/2022 às 07:18

